



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 263, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o Plano Plurianual previsto para
2002/2005.

A Câmara Municipal de Córrego Fundo-MG aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alterados os Anexos I - Diretrizes e Programas da Administração e II - Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Nº. 148/01 - Plano Plurianual.

Art. 2º. Os anexos passam a vigorar na forma apresentada nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 30 de dezembro de 2004.

99/Nov
GERALDO GILBERTO VAZ,
Prefeito Municipal.

AC Borges
AURECI CRISTINA DE FÁRIA BORGES
Chefe do Departamento de Finanças e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

Certifico que o presente documento esteve afixado no quadro próprio, no saguão desta PREFEITURA MUNICIPAL, no período de (datas por extenso)

Afixado em Trinta e dez mil e dois mil e quatro
Retirado em vinte e oito de fevereiro de dois mil e cinco
Servidor(a) Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado

Jornal: O Poranmuho
Data: 13.01.05
Edição: 1591
Página: 12

Servidor(a) Rodrigues